

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária de 23/03/2022

A Secretária de Desenvolvimento Social resolve: Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o chamamento Público abaixo descrito, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000.

Processo: 802054/2021
Edital 003/2021
Unidade: SANTO ANDRÉ II – VILA LUZITA
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00857-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 155.722,84 sendo de responsabilidade do Estado R\$ 150.000,00 e R\$ 5.722,84 como contrapartida da OSC

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Maria Aparecida Ribeiro Germeck
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
ASSINATURA: 23/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00728-DM
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS MARIA IMACULADA
OBJETO: aquisição de equipamentos
VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 99.960,00 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
GESTOR: Flavia Robles Dotto
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 09/2021
ASSINATURA: 23/03/2022

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA-SP

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP torna público a retificação publicada no DOE de 25/09/2020, p. 87, referente ao Nome da Organização que apresentou o Projeto Protocolo Condeca 767, Edital 2018-2019:

Onde se lê:
Protocolo Condeca nº: 767
Organização: Instituto Educacional Gumercino de Paiva Castro

Município: BIRIGUI-SP
Porte: Grande Porte
Nome do Projeto: Empreendedor Mirim Tecnologia
Valor do Projeto: R\$ 149.785,40
LEIA-SE:
Protocolo Condeca nº: 767
Organização: Instituto Educacional Gumercino de Paiva Castro

Município: BIRIGUI-SP
Porte: Grande Porte
Nome do Projeto: Empreendedor Mirim Tecnologia
Valor do Projeto: R\$ 149.785,40

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº 008/2022

O Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, com base na lei 12.548 de 27 de fevereiro de 2007 e nos Capítulos V e VI do Regimento Interno, convoca os membros das Comissões Temáticas Permanentes de: Legislação e Políticas Públicas; Finanças, Orçamento e Gestão do FEI/SP; Articulação Política e Comunicação Social; e de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para participação em reunião, por videoconferência pelo sistema TEAMS, a ser realizada no dia 28 de março de 2022, segunda-feira, no período das 10h às 12h.

COMUNICADO Nº 009/2022
PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP
Reunião Plenária Ordinária por meio de videoconferência pelo sistema TEAMS.

Data: 28/03/2022
Primeira convocação às 14h00 e 2ª. Convocação às 14h15. O término da reunião está previsto para às 17h00.

Ordem do dia:
- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros;
- Aprovação da pauta.

Pauta:
1. Ata da Reunião Plenária Ordinária de 31/01/2022;
2. Composição da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral;

3. Proposta de programa de capacitação para Conselhos Municipais - relato do Grupo de Trabalho;
4. Recomposição das Comissões Temáticas Permanentes;
5. Relato das Comissões Temáticas Permanentes;
6. Demais assuntos pertinentes à reunião.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

– Proc. SEDS 2319192/2019
Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Fraternidade Solidária São Francisco de Assis
Objeto: Termo de Aditamento ao convênio original retificando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do dia 10-04-2022 até 09-04-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Fica alterado o Plano de Trabalho - das fls. 240/266 pelas fls. 343/364, partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Data da assinatura: 16-03-2022

Autorizo - Prorrogação de Ofício

Processo: SEDS-PRC-2020/00363
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes
Organização: Associação Do Bem Comum ao Down Abc Down - Município de Jaboticabal

Município: Jaboticabal
Objeto: AUTORIZO, nos Termos da Cláusula Nona, § 2º do ajuste, a prorrogação de ofício por 4 (quatro) dias, a contar de 06-07-2022 até 09-07-2022.

Data da Assinatura: 09-03-2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

– Proc. SEDS 2412376/2019

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa de Viterbo

Objeto: Termo de Aditamento ao convênio original retificando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de fomento, fica prorrogado por mais por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do dia 23-01-2022 até 22-01-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 16-03-2022

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do DOE de 23-03-2022

Convênio GSSP/ATP- 083/22
Processo SSP-EXP-2022/00186

Partes Convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de Guarulhos.

Objeto: Desenvolvimento e implantação de programas municipais para a prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade - INFOCRIM.

Valor: Sem repasse de recursos.
Parecer Referencial CJ/SSP nº: 15/21.

Vigência: 01 (um) ano.
Data da assinatura : 22/03/22.

(Publicado novamente por ter incorreção)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 23-03-2022.
Processo: PCSP-PRC-2021/05252 (Plataforma São Paulo Sem Papel)

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Interessado: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – DAP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente do pregão, conheço dos recursos interpostos pelas empresas Seletti Serviços e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 23.475.070/0001-00 e Spinello Tecnologia em Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 27.401.035/0001-99, dada suas tempestividades, todavia, quanto ao mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão administrativa anteriormente adotada pelo pregoeiro durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2022, realizada em 17 de fevereiro do corrente ano, que declarou como vencedora da licitação a empresa Somave Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 11.161.828/0001-48, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor total de R\$648.900,00, para o período inicial de vigência de 15 meses, sendo a base mensal de R\$43.260,00. Ademais, em razão das competências fixadas pelo art. 3º, VI e VII, do citado decreto, ADJUDICO o objeto do certame à citada empresa e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 1/2022, levado a efeito pela Administração da Divisão de Suprimentos, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis próprios administrados pelo DAP. Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir do dia primeiro dia útil seguinte à data em que se realizar a publicação deste ato no DOE, comparecer na sede da Divisão de Suprimentos para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 07/03/2022, das 09h00 às 10h20), porém alcançou aproveitamento no curso:

MARCELO MAY 32.409.245 DEMACRO

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 08/03/2022, das 10h40 às 12h00), porém alcançou aproveitamento no curso:

PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA 66.859.873 DEINTER 1

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 07/03/2022, das 09h00 às 10h20), porém alcançou aproveitamento no curso:

RENATO CARVALHO DE ARAUJO 40.076.003 DEINTER 1

O Policial Civil abaixo obteve frequência parcial no período acima (ausente no dia 08/03/2022, das 09h00 às 12h00), porém alcançou aproveitamento no curso:

RODRIGO NERES DE BRITO 35.340.712 DIPOL

Desistentes justificados do curso:

ANDERSON ALMEIDA SILVA DE VASCONCELOS 28.261.970 DECAP

FABIO HEITOR OLIVEIRA ARAUJO 66.446.565 DECAP

FERNANDO RICO CAMILO 42.890.898 DEMACRO

INGRID CARDELIQUIO MOISES 33.643.674 DEINTER 5

ITALO GERMANO BEDIIM 34.852.202 DECAP

LARISSA FERNANDES DE CARVALHO 66.852.874 DEINTER 3

ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 23.146.291 DEINTER 10

RODRIGO FRANCA FAGOTTI 33.303.455 DEINTER 8

SUELLEN CRISTINA SALES PEREIRA DE SOUSA 66.984.000 DENARC

ZULEIKA DE LOURDES CUSTODIO 34.456.130 DEMACRO

Ausentes do curso:

BRUNO MARCELINO BERTONI 46.246.689 DEINTER 7

SUZY DA SILVA DE SOUZA 34.172.075 DEINTER 2

COMUNICADO:
O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de concluintes do Curso Específico de Aperfeiçoamento para Perito Criminal de 3ª Classe – Turma 1/2022 (Processo Academia de Polícia nº. 012/2022), realizado no período de 07/03 a 22/03/2022 das 9h00 às 16h30 , de segunda a sexta, com transmissão via internet pela Plataforma AVA.

NOME RG

ALESSANDRA EMY HAMASAKI 66.8